



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 4 de abril de 2019

Ano X - Edição nº 00866 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BF0C3FEC7ACB1B4A135218A6A927AFDE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PARA REGISTRO DE PREÇO
- Resolução CMDCA nº 01 - Dispõe sobre o processo de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nomeia os representantes da Diretoria Executiva para o biênio de 2019/2020
- Resolução nº 02/2019 - Dispõe sobre o processo da Comissão Eleitoral da escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio de 2020/2023

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, Contratação de empresa especializada em projetos sociais para Desenvolvimento de um amplo processo de mobilização e educação da sociedade e suas representações para a adoção de condutas e iniciavas socioambientais para a redução da vulnerabilidade às mudanças climáticas do município de Cordeiros-BA Sendo vencedoras as Licitantes: **AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO para o Lote I e VI com o valor global de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil novecentos reais)**, a empresa **AUTO POSTO MV para o Lote II com o valor global de R\$ 14.205,28 (quatorze mil duzentos e cinco reais vinte e oito centavos)**, a empresa **CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA ME para os Lotes III, VIII, IX, X e XI com o valor global de R\$ 117.517,15 (cento e dezessete mil quinhentos dezessete reais quinze centavos)**, a empresa **LUCAS SOARES SALOMÃO 03119767514 para o Lote IV com o valor global de R\$ 32.960,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais)**, a empresa **NATÁLIA NUNEEES OLIVEIRA COSTA TRISTÃO EPP para o Lote V com o valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais)**, a empresa **SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME para o Lote XII com o valor global de R\$ 88.076,00 (oitenta e oito mil setecentos e seis reais)**.

Cordeiros - Bahia, 22 de fevereiro de 2019

Jairmar Maia da Silva
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cordeiros – BA.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019

“Dispõe sobre o Processo de posse dos Conselheiros do CMDCA e nomeia os representantes da Diretoria Executiva para biênio 2019/2021;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 591 de 14 de Maio de 2015 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em Reunião Plenária realizada no dia 22 de Janeiro de 2019.

CONDISERANDO

o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e Decisão Plenária em Reunião do dia 22/01/2019 que atribuiu à competência de organizar e realizar este certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Empossar, por unanimidade dos presentes, os conselheiros aprovados;

Art. 2º. Ficam nomeados os representantes da Diretoria do CMDCA, eleitos pela Plenária do CMDCA, através de voto de seus membros presentes, para o mandato 2019 – 2021:

I- Presidenta: Marineude Sousa do nascimento – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- Vice-Presidente: Adriana Aparecida de França – representante da Igreja Assembléia de Deus.

III – Secretária Executiva: Josefa Pereira da Silva Alcântara - representante da Paróquia Senhor Jesus da Boa Vida;

IV- Vice-secretária: Marizete Maria da Costa Assenção - representante da Central das Associações dos Pequenos Produtores Rurais;

V- Tesoureiro: Cássio Leres Salomão Ferreira – representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cordeiros – BA.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Cordeiros, 22 de Janeiro de 2019.


Marineude Sousa do Nascimento
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019

Resolução Nº 02/2019 que dispõe sobre o Processo da Comissão Eleitoral da escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros-Ba CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 591 de 14 de Maio de 2015 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros, em reunião ordinária do dia 03 abril de 2019 no exercício de suas atribuições legais,

Considerando:

- O art. 139 da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- A Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014;

Resolve:

Art 1º - Criar Comissão Eleitoral com composição paritária para conduzir os trabalhos do processo eleitoral, desde a criação do edital até o resultado final da escolha dos novos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020 a 2023 conforme Lei Municipal. Com os seguintes membros:

Organização Governamental	Organização Não Governamental	Convidados
Marineude S. do Nascimento	Marizete Maria da Costa Assenção	Saulo de Tarso Gomes
Dlacima Alves Meira Luz	Josefa P. da Silva Alcântara	Carine Jardim
Samuel Alves de Alcântara	Idiomara Maria do Nascimento	Marilene Oliveira Salomão
Cássio Leres Salomão Ferreira	Fábio Jardim	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiros-BA, 03 de Abril de 2019


Marineude Sousa do Nascimento
Presidente do CDMCA